



# CAU/PI

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Piauí

INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI.
ASSUNTO	ANÁLISE DE RRTs EXTEMPORANEOS NO ÂMBITO DO CAU/PI.

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA, ENSINO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/PI Nº 03/2018

A COMISSÃO DE ÉTICA, ENSINO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 43 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 16 de fevereiro de 2018, após o assunto em epígrafe, e

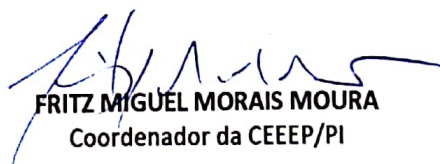
Considerando o Art. 17 da Resolução nº 91 do CAU/BR “O requerimento de RRT Extemporâneo constituirá processo administrativo, a ser submetido à apreciação do CAU/UF pertinente nos termos do art. 10 desta Resolução, que deliberará acerca do registro requerido, podendo, quando julgar necessário, efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria”;

### DELIBEROU:

1. Determinar que os RRTs Extemporâneos elaborados no âmbito do CAU/PI deverão ser analisados pela Gerente Técnica e de Fiscalização deste Conselho.
2. A critério da Gerente Técnica e de fiscalização do CAU/PI, os casos mais complexos serão encaminhados para análise desta Comissão.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 03 (três) votos favoráveis e 00 (zero) ausência.

Teresina, 16 de fevereiro de 2018.

  
FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA  
Coordenador da CEEEP/PI

  
ANDERSON MOURÃO MOTA  
Membro da CEEEP/PI

  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Suplente de conselheiro membro da CEEEP/PI